



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Coordenação de Projetos e Processos

Processo nº: 23105.042041/2025-67

Interessado: Pró-Reitoria de Administração e Finanças

Assunto: Análise técnica da proposta SMART INFO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – Pregão Eletrônico SRP nº 90005/2026

PARECER

1. RELATÓRIO

- Trata-se da análise técnica da proposta apresentada pela empresa SMART INFO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, no âmbito do Pregão Eletrônico SRP nº 90005/2026.
- Para fins de avaliação, foram considerados os seguintes equipamentos ofertados:
  - ITEM 1 – DELL/PRO SLIM PLUS
  - ITEM 2 – DELL/PRO MAX TOWER T2
  - ITEM 3 – DELL/PRO 14
  - ITEM 4 – DELL/ULTRA SHARP

2. DA ANÁLISE

- Procedeu-se à análise da proposta e da documentação técnica apresentada, confrontando-as com os requisitos mínimos estabelecidos no Termo de Referência, conforme síntese a seguir.
  -

ITEM	SUBITEM DESATENDIMENTO	EM	OBSERVAÇÕES	ANÁLISE COMPLEMENTAR
1 – COMPUTADOR TIPO 1	16. Outros Requisitos 12. A LICITANTE deverá apresentar, juntamente com a proposta, catálogo, prospectos, folhetos, certificados, manuais técnicos ou outros documentos emitidos pelo fabricante, que comprovem as características técnicas do(s) produto(s) ofertado(s), não sendo aceitos demais documentos de qualquer natureza;		Não foi apresentada comprovação por meio de catálogo, prospectos, folhetos, certificados e manuais técnicos e nenhum outro documento emitido pelo fabricante para o produto ofertado.	Permanece o não atendimento, uma vez que a proposta continua sem identificar de forma completa e individualizada os componentes relevantes da solução, incluindo periféricos, softwares e serviços, com seus respectivos part numbers. A indicação genérica de modelos comerciais não atende ao nível de detalhamento exigido no TR.
	16. Outros Requisitos 13. Deverão ser informados na proposta apresentada, sob pena de desclassificação, todos os componentes relevantes da solução proposta com seus respectivos códigos do fabricante (marca, modelo,		Não foi apresentada comprovação completa dos componentes da solução, incluindo marca, modelo e part numbers de itens relevantes,	Permanece o não atendimento, uma vez que a proposta continua sem identificar de forma completa e individualizada os componentes relevantes da solução, incluindo periféricos, softwares e serviços, com seus respectivos part numbers. A indicação genérica de modelos comerciais não atende

<p>fabricante e part numbers), descrição e quantidades. Além disso, todo e qualquer componente exigido para atendimento das especificações e que for opcional pelo fabricante na configuração do equipamento deve estar claramente explicitado na proposta, a simples apresentação de prospectos do produto contendo a citação de um componente opcional não será aceito como a oferta do mesmo;</p>	<p>tais como monitor, mouse e demais componentes.</p>	<p>ao nível de detalhamento exigido no TR.</p>
<p>11. Softwares</p> <p>2. As mídias fornecidas deverão ser originais da Microsoft e para verificação de autenticidade dos softwares instalados, é necessária a entrega de documento oficial do fabricante do equipamento confirmando a instalação do software original no equipamento ou apresentação de certificado expedido pela Microsoft comprovando a originalidade dos softwares embarcados no equipamento ofertados.</p>	<p>Não foi apresentada comprovação da originalidade e autenticidade do sistema operacional por meio de documentação oficial do fabricante ou certificado da Microsoft.</p>	<p>A simples indicação de sistema operacional na proposta e ficha técnica não substitui a exigência de comprovação formal por meio de documento oficial do fabricante ou certificado da Microsoft. Não foi apresentado documento que comprove a originalidade do software nos termos exigidos.</p>
<p>17.1 Garantia</p> <p>Garantia mínima de sessenta meses para o computador e os periféricos, fornecida pelo FABRICANTE, ao qual será comprovada por documento oficial do fabricante comprovando tais condições e não podendo o fornecedor assumir tal responsabilidade, com atendimento de suporte técnico de segunda-feira à sexta-feira, das oito as dezoito horas. A LICITANTE deverá obrigatoriamente informar na proposta o tipo e período da garantia;</p>	<p>Foi apresentada em sua proposta e ficha técnica, garantia superior a 36 meses. O edital exige no mínimo 60 meses.</p>	<p>A documentação apresentada confirma, inclusive, a inconsistência já apontada, evidenciando garantia inferior a 60 meses (3 anos ou menos), sem comprovação de cobertura integral pelo fabricante. O documento Dell ProSupport Plus apresentado é genérico e não comprova vinculação específica ao equipamento ofertado.</p>

	<p>12. Monitor de video</p> <p>10. Deverá possuir uma webcam com resolução mínima 5 megapixels ou superior, com infravermelho, no mínimo 2 (dois) alto falantes estéreos de 3W e 2 (dois) microfones digitais, integrados;</p>	<p>Não foi apresentada comprovação de que o monitor ofertado possui webcam integrada com resolução mínima de 5 megapixels, com infravermelho, bem como alto-falantes estéreo e microfones digitais integrados, conforme exigido no Termo de Referência.</p>	<p>A ficha técnica do monitor não comprova a existência de webcam integrada com infravermelho, nem a presença de alto-falantes e microfones integrados nas especificações exigidas. A ausência dessa comprovação mantém o não atendimento ao requisito.</p>
--	--	---	---

--	--

<p>2 – COMPUTADOR TIPO 2</p>	<p>11. Softwares</p> <p>2. As mídias fornecidas deverão ser originais da Microsoft e para verificação de autenticidade dos softwares instalados, é necessária a entrega de documento oficial do fabricante do equipamento confirmando a instalação do software original no equipamento ou apresentação de certificado expedido pela Microsoft comprovando a originalidade dos softwares embarcados no equipamento ofertados.</p>	<p>Não foi apresentado documento de comprovação de originalidade e autenticidade do software do sistema operacional exigido no edital.</p>	<p>A simples indicação de sistema operacional na proposta e ficha técnica não substitui a exigência de comprovação formal por meio de documento oficial do fabricante ou certificado da Microsoft. Não foi apresentado documento que comprove a originalidade do software nos termos exigidos.</p>
	<p>16. Outros Requisitos</p> <p>12. A LICITANTE deverá apresentar, juntamente com a proposta, catálogo, prospectos, folhetos, certificados, manuais técnicos ou outros documentos emitidos pelo fabricante, que comprovem as características técnicas do(s) produto(s) ofertado(s), não sendo aceitos demais documentos de qualquer natureza;</p>	<p>Não foi apresentado catálogo, prospectos, folhetos, certificados e manuais técnicos e nenhum outro documento emitido pelo fabricante para o produto ofertado.</p>	<p>Permanece o não atendimento, uma vez que a proposta continua sem identificar de forma completa e individualizada os componentes relevantes da solução, incluindo periféricos, softwares e serviços, com seus respectivos part numbers. A indicação genérica de modelos comerciais não atende ao nível de detalhamento exigido no TR.</p>
	<p>16. Outros Requisitos</p> <p>13. Deverão ser informados na proposta apresentada, sob pena de desclassificação, todos os componentes relevantes da solução proposta com seus respectivos códigos do fabricante (marca, modelo, fabricante e part numbers), descrição e quantidades.</p>	<p>Não consta na proposta apresentada a marca e o modelo do mouse, do monitor e de diversos componentes relevantes da solução, além de</p>	<p>Permanece a ausência de identificação completa dos componentes relevantes da solução, incluindo monitor, mouse e serviços associados, bem como seus respectivos part numbers. A documentação apresentada não supre essa exigência.</p>

<p>Além disso, todo e qualquer componente exigido para atendimento das especificações e que for opcional pelo fabricante na configuração do equipamento deve estar claramente explicitado na proposta, a simples apresentação de prospectos do produto contendo a citação de um componente opcional não será aceito como a oferta do mesmo;</p>	<p>não ter informado os part numbers.</p>	
<p>17.1 Garantia</p> <p>Garantia mínima de sessenta meses para o computador e os periféricos, fornecida pelo FABRICANTE, ao qual será comprovada por documento oficial do fabricante comprovando tais condições e não podendo o fornecedor assumir tal responsabilidade, com atendimento de suporte técnico de segunda-feira à sexta-feira, das oito as dezoito horas. A LICITANTE deverá obrigatoriamente informar na proposta o tipo e período da garantia;</p>	<p>A proposta apresenta garantia superior a 36 meses e na sua ficha técnica, garantia de apenas 1 ano. O edital exige no mínimo 60 meses.</p>	<p>A proposta e a ficha técnica continuam apresentando garantia inferior ao mínimo exigido de 60 meses. Não foi apresentado documento oficial do fabricante que comprove a extensão da garantia conforme exigido no TR.</p>
<p>17. Garantia</p> <p>11. Devido à necessidade de atendimento de suporte à CONTRATANTE, caso a LICITANTE não seja o mesmo FABRICANTE do equipamento ofertado, este deverá enviar juntamente com a sua proposta uma declaração do FABRICANTE do equipamento garantindo que prestará o serviço de suporte e garantia nas condições, localidades e atendimento nos termos deste edital ou comprovar através de PART NUMBER a totalidade do serviço contratado</p>	<p>Não foi apresentada declaração do fabricante do equipamento e nem os part numbers para comprovação da totalidade do serviço de garantia contratado.</p>	<p>Não foi apresentada declaração formal do fabricante assegurando a prestação dos serviços de suporte nas condições do edital, tampouco part number que comprove a contratação da totalidade da garantia exigida. O documento apresentado é genérico e não comprova a cobertura contratual específica.</p>
<p>12. Monitor de video</p> <p>10. Deverá possuir uma webcam com resolução mínima 5 megapixels ou superior, com infravermelho, no mínimo 2 (dois) alto falantes estéreos de 3W e 2 (dois) microfones digitais, integrados;</p>	<p>Não foi apresentada comprovação de que o monitor ofertado possui webcam integrada com resolução mínima de 5 megapixels, com infravermelho,</p>	<p>Permanece a ausência de comprovação técnica das funcionalidades obrigatórias do monitor (webcam IR, microfones e alto-falantes integrados), conforme exigido no TR.</p>

		bem como alto-falantes estéreo e microfones digitais integrados, conforme exigido no Termo de Referência.		
3 - NOTEBOOK		10. Softwares 2. As mídias fornecidas deverão ser originais da Microsoft e para verificação de autenticidade dos softwares instalados, é necessária a entrega de documento oficial do fabricante do equipamento confirmando a instalação do software original no equipamento ou apresentação de certificado expedido pela Microsoft comprovando a originalidade dos softwares embarcados no equipamento ofertados.	Não foi apresentado documento de comprovação de originalidade e autenticidade do software do sistema operacional exigido no edital.	A simples indicação de sistema operacional na proposta e ficha técnica não substitui a exigência de comprovação formal por meio de documento oficial do fabricante ou certificado da Microsoft. Não foi apresentado documento que comprove a originalidade do software nos termos exigidos.
		15. Requisitos Gerais Obrigatórios 12. A LICITANTE deverá apresentar, juntamente com a proposta, catálogo, prospectos, folhetos, certificados, manuais técnicos ou outros documentos emitidos pelo fabricante, que comprovem as características técnicas do(s) produto(s) ofertado(s), não sendo aceitos demais documentos de qualquer natureza;	Não foi apresentado catálogo, prospectos, folhetos, certificados e manuais técnicos e nenhum outro documento emitido pelo fabricante para o produto ofertado.	Permanece o não atendimento, uma vez que a proposta continua sem identificar de forma completa e individualizada os componentes relevantes da solução, incluindo periféricos, softwares e serviços, com seus respectivos part numbers. A indicação genérica de modelos comerciais não atende ao nível de detalhamento exigido no TR.
		16. Outros Requisitos 13. Deverão ser informados na proposta apresentada, sob pena de desclassificação, todos os componentes relevantes da solução proposta com seus respectivos códigos do fabricante (marca, modelo, fabricante e part numbers), descrição e quantidades. Além disso, todo e qualquer componente exigido para atendimento das especificações e que for opcional pelo fabricante na configuração do equipamento deve estar claramente explicitado na proposta, a simples	Não foi ofertado na proposta mouse e mochila e não foi informado diversos componentes relevantes da solução como os softwares e serviços, além de não ter informado os part numbers.	Permanece o não atendimento, uma vez que a proposta continua sem identificar de forma completa e individualizada os componentes relevantes da solução, incluindo periféricos, softwares e serviços, com seus respectivos part numbers. A indicação genérica de modelos comerciais não atende ao nível de detalhamento exigido no TR.

	apresentação de prospectos do produto contendo a citação de um componente opcional não será aceito como a oferta do mesmo;		
	<p>16.1 Garantia e Suporte</p> <p>Garantia mínima de sessenta meses para o notebook e acessórios, fornecida pelo FABRICANTE, ao qual será comprovada por documento do próprio fabricante comprovando tais condições e não podendo o fornecedor assumir tal responsabilidade, com atendimento de suporte técnico de segunda-feira à sexta-feira, das oito as dezoito horas. A LICITANTE deverá informar obrigatoriamente na proposta o tipo e período da garantia;</p>	<p>A proposta apresenta garantia superior a 36 meses e na sua ficha técnica, garantia de apenas 1 ano. O edital exige no mínimo 60 meses.</p>	<p>A documentação apresentada confirma, inclusive, a inconsistência já apontada, evidenciando garantia inferior a 60 meses (3 anos ou menos), sem comprovação de cobertura integral pelo fabricante. O documento Dell ProSupport Plus apresentado é genérico e não comprova vinculação específica ao equipamento ofertado.</p>
	<p>16. Garantia e Suporte</p> <p>11. Devido à necessidade de atendimento de suporte à CONTRATANTE, caso a LICITANTE não seja o mesmo FABRICANTE do equipamento ofertado, este deverá enviar juntamente com a sua proposta uma declaração do FABRICANTE do equipamento garantindo que prestará o serviço de suporte e garantia nas condições, localidades e atendimento nos termos deste edital ou comprovar através de PART NUMBER a totalidade do serviço contratado</p>	<p>Não foi apresentada declaração do fabricante do equipamento e nem os part numbers para comprovação da totalidade do serviço de garantia contratado.</p>	<p>A documentação apresentada confirma, inclusive, a inconsistência já apontada, evidenciando garantia inferior a 60 meses (3 anos ou menos), sem comprovação de cobertura integral pelo fabricante. O documento Dell ProSupport Plus apresentado é genérico e não comprova vinculação específica ao equipamento ofertado.</p>
4 - MONITOR	<p>3. Outro Requisitos</p> <p>10. A LICITANTE deverá apresentar, juntamente com a proposta, catálogo, prospectos, folhetos, certificados, manuais técnicos ou outros documentos emitidos pelo fabricante, que comprovem as características técnicas do(s) produto(s) ofertado(s), não sendo aceitos demais documentos de qualquer natureza;</p>	<p>Não foram apresentados catálogos, prospectos, folhetos, certificados e manuais técnicos e nenhum outro documento emitido pelo fabricante para o produto ofertado.</p>	<p>Os documentos apresentados não são suficientes para comprovar integralmente as especificações exigidas, especialmente no que se refere aos recursos multimídia obrigatórios.</p>

	<p>4. Garantia</p> <p>2. Garantia mínima de sessenta meses, fornecida pelo FABRICANTE, ao qual será comprovada por documento oficial do próprio fabricante e não podendo o fornecedor assumir tal responsabilidade, com atendimento de suporte técnico de segunda-feira à sexta-feira, das 8hs às 18hs. A LICITANTE deverá informar na proposta o tipo e período da garantia. No momento da análise da proposta, será verificado junto ao FABRICANTE do equipamento, através de consulta, a disponibilidade de oferta da garantia e no momento da entrega do equipamento também será verificado o prazo;</p>	<p>Fornecedor apresentou em sua proposta e ficha técnica, garantia superior a 36 meses. O edital exige no mínimo 60 meses.</p>	<p>A proposta e a ficha técnica indicam garantia inferior ao mínimo exigido de 60 meses, sem comprovação formal do fabricante.</p>
	<p>4. Garantia</p> <p>6. Devido à necessidade de atendimento de suporte à CONTRATANTE, caso a LICITANTE não seja o mesmo FABRICANTE do equipamento ofertado, este deverá enviar juntamente com a sua proposta uma declaração do FABRICANTE do equipamento garantindo que prestará o serviço de suporte e garantia nas condições, localidades e atendimento nos termos deste edital ou comprovar através de PART NUMBER a totalidade do serviço contratado</p>	<p>Não foi apresentada declaração do fabricante do equipamento e nem os part numbers para comprovação da totalidade do serviço de garantia contratado.</p>	<p>Não foi apresentada declaração do fabricante nem part number que comprove a contratação da garantia e suporte nos termos exigidos.</p>

### 3. CONCLUSÃO

1. Após análise técnica da proposta, inclusive da documentação apresentada em sede de diligência, foram identificados desatendimentos relevantes aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência, destacando-se:

- ausência de comprovação por meio de documentação técnica oficial do fabricante;
- apresentação de especificações genéricas, que não permitem a validação inequívoca dos requisitos técnicos exigidos;
- não apresentação da identificação completa dos componentes (marca, modelo e part numbers);
- não comprovação da originalidade dos softwares;
- não atendimento ao prazo mínimo de garantia de 60 meses;
- ausência de comprovação de requisitos técnicos essenciais, tais como interfaces de vídeo e disponibilidade de portas USB-C com suporte a vídeo;
- ausência de declarações formais dos fabricantes quanto à garantia e ao suporte exigido.

2. Ressalta-se que a diligência não se destina à complementação substancial da proposta, tampouco à adequação posterior às exigências editalícias, mas apenas ao esclarecimento de informações já constantes da proposta original.

3. Verifica-se, portanto, que a proposta apresentada não apenas carece de comprovação documental, como também não demonstra o atendimento a requisitos técnicos obrigatórios estabelecidos no Termo de Referência.
4. Nos termos do art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital.
5. Diante do exposto, conclui-se que a proposta não atende às especificações técnicas estabelecidas no edital, não sendo possível sua aceitação.

É o parecer.

Manaus, 25 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **ALDIMIRO VASCONCELOS DA SILVA FILHO, Analista de Tecnologia da Informação**, em 26/03/2026, às 14:12, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kellem dos Santos Sales, Coordenadora**, em 26/03/2026, às 14:12, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3084042** e o código CRC **8B355FD6**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Bloco do CTIC, Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 2120  
CEP 69080-900, Manaus/AM, coordprojetos-l@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.042041/2025-67

SEI nº 3084042